



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	1746
Rub.	

Processo Administrativo nº 1312001/2021
Modalidade: Concorrência nº 006/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ: 12.026.916/0001-08

PEDREIRAS/MA

Proc. 111001/2021

FLS. 1748

Rub. _____

Ao MUNICIPIO DE PEDREIRAS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142022001207750170330, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142022001207750170330000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142022001207750170330 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Sanxes
✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jan 21 2022 11:18AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jan 21 2022 11:18AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142022001207750170330 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1716308

Data da publicação: Jan 21 2022 11:18AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

 Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

Apólice - Via Segurado

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO				
Nome MUNICIPIO DE PEDREIRAS	Proc. <u>812001/2021</u> FLS. <u>1749</u> Rub. _____			CNPJ 06.184.253/0001-49
Endereço AV RIO BRANCO	Número 111		Complemento	
CEP 65725-000	Bairro CENTRO	Cidade PEDREIRAS	UF MA	

DADOS DO TOMADOR				
Nome SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME				CNPJ 12.026.916/0001-08
Endereço AV SAO LUIS 8 - VL APARECIDA			Número 0	Complemento
CEP 65670-000	Bairro VL APARECIDA	Cidade PARAIBANO	UF MA	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:
 TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 59.959,05 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
 VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022 AS 24:00H DO DIA 27 DE MARÇO DE 2022.
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:
 - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
 - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
 - DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 59.959,05	24/01/2022	27/03/2022

CORRETOR

202033779 - JGS GARANTIA CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário
 LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Jan 21 2022 11:18AM
 ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Jan 21 2022 11:18AM
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 12-RECIFE	Apolice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE
------------------------------------	--	--------------------------------

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 59.959,05

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312001/2021

FLS. 1750

Rub. _____

Período de Vigência: 24/01/2022 à 27/03/2022

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

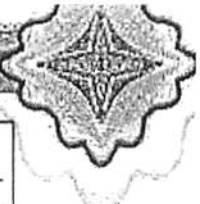
Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **02/02/2022**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 122001/2021
 FLS. 1751
 Rub. ~

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede à AV RIO BRANCO, 111 - centro, Pedreiras, MA as obrigações do TOMADOR: SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.026.916/0001-08, com sede à AV SAO LUIS 8 - VL APARECIDA, Paraibano, MA até o valor de R\$ 59.959,05 CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 59.959,05
 Vigência - das 24:00h do dia 24 de Janeiro de 2022 as 24:00h do dia 27 de Março de 2022

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE Nº 006/2021, PROCESSO Nº 006/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO RESIDENCIAL MARIA RITA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

RECIFE, 21 DE JANEIRO DE 2022

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/202 1
 FLS. 1752
 Rub. _____

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO		Modalidade LICITANTE	

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
- Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1712021/2021
FLS. 1753
Rub. 1

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

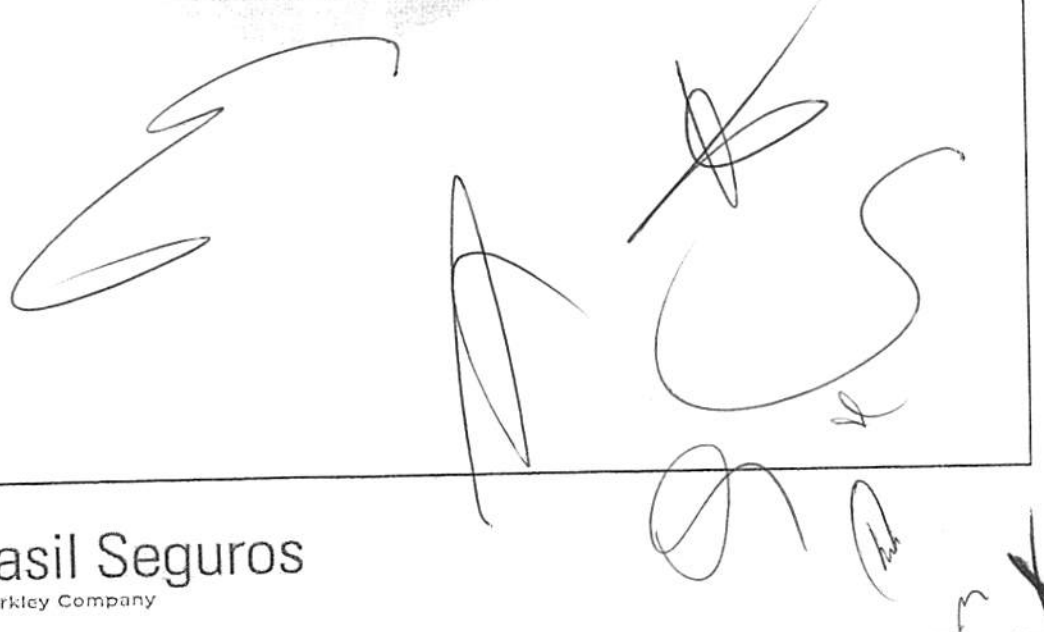
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001.12021
 FLS. 1754
 Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

11.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

PEDREIRAS/MA

Proc. 1712001/2021

FLS. 1755

Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 1756
 Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

[Handwritten signatures and initials]

PEDREIRAS/MA

Proc. 13/2001/202

FLS. 1757

Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212001/2021
FLS. 158
Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1712001/2021
FLS. 1759
Rub. _____

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 13/2001/2021
 FLS. 1760
 Rub. 1

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
 Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
 Para a Obtenção dePara a Obtenção de
 Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365	75
45 /365.....	27	225 /365	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365	88
120 /365.....	50	300 /365	90
135 /365.....	56	315 /365	93
150 /365.....	60	330 /365	95
165 /365	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
 I – por arbitragem; ou
 II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

PEDREIRAS/MA

Proc. 1312007/2021
 FLS. 1761
 Rub. 8

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 12-RECIFE	Apólice 014142022001207750170330	Endosso 0000000	Proposta 9789602	Dt. Emissão 21/01/2022
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

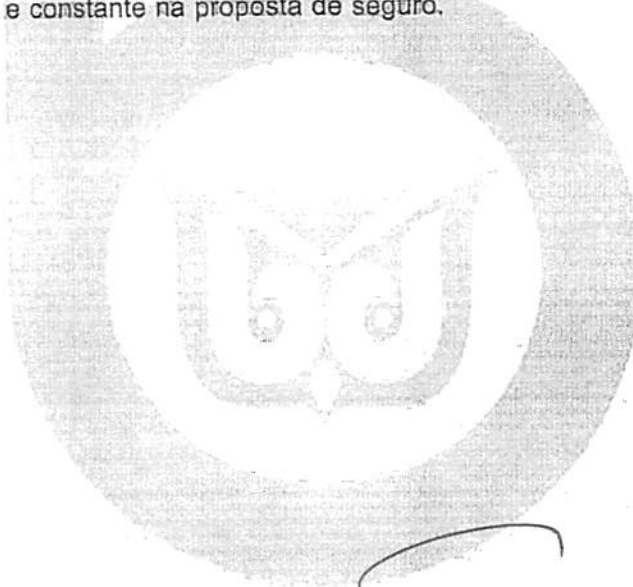
19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.



[Handwritten signatures and initials]



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	1762
Rub.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Berkley Insurance Company, CNPJ 17255520000148, está cadastrado para operar como ressegurador admitido, conforme PORTARIA 5403, publicado(a) no D.O.U. de 19/07/2013, podendo realizar operações de resseguro e retrocessão nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade é representada no país por ALEXANDRO BARBOSA SANXES e que não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR47848_21012022_112149_361**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



PEDREIRAS/MA
Proc. 1312001/2021
FLS. 1263
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.026.916/0001-08
Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:

AVENIDA SAO LUIS, 08 - VILA APARECIDA - Paraibano / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 16/07/2021 15:15

1 de 1

PEDREIRAS/MA
 Proc. 12120011202/
 FLS. 1264
 Rub. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031880152006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2019

NOME SEBASTIAO ALVES DOS REIS

FILIAÇÃO DAMEAO ALVES DOS REIS E MARIA RITA ALVES DOS REIS

NASC. N.11014 FLS.68-V LIV.28

DATA DE NASCIMENTO 28/04/1985

NATURALIDADE SAO JOAO DOS PATOS - MA

CPF 038368153-70

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI562178390

[Fingerprint]

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and scribbles]

1º OFÍCIUM EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada
 Dou fé. Paraibano-MA 30 de 09 de 20 21
 EM TEST.

- [Signature]*
- () Maria Doracy Furtado Coelho-Notaria/Regis radora
 - () Jacirene Araújo da Silva -Escrevente Substituta
 - (X) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT103078390MX00KQW1F1G071_30/09/2021
 09 45 26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FISC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEPM R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



057

[Handwritten marks and signatures]

COINTELA

ENTRADA

AUTENTICAÇÃO
COINTELA
O Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA
RUA ... Nº ...
Cidade de São Carlos - Estado de São Paulo
CEP: ...

COINTELA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, SEBASTIAO ALVES DOS REIS, brasileiro, solteiro, natural de São João dos Patos – MA nascido em 28 de Abril de 1985, empresário, portador da RG: 031880152006-3 – SESP – MA e CPF: 038.368.153-70, residente e domiciliado na Avenida São Luis, 08/A – Vila Aparecida, CEP – 65670-000 na cidade de Paraibano - MA, na qualidade de empresário da firma SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME, com sede na Avenida São Luis, 08 – Vila Aparecida na mesma cidade de Paraibano Estado do Maranhão, CEP – 65670-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 05 de Maio de 2.010 sob o NIRE N.º 21101721631, devidamente inscrita no CNPJ: 12.026.916/0001-08, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada este empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – As atuais atividades que são:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIREBOQUES)
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINACAO DE RUA E LOGRADOUROS)

Ficam neste ato alteradas para:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES E SEMIREBOQUES)
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAPINA, CAPINACAO DE RUA E LOGRADOUROS)
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa que é R\$- 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país fica neste ato alterado para R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais) com o aproveitamento do acervo desta Empresa, no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) também integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da EIRELI.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

Nome da Empresa – SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI CNPJ: 12.026.916/0001-08

CLAUSULA PRIMEIRA - A presente empresa girara sob a denominação social de SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, com sede na Avenida São Luis, 08 – Vila Aparecida, CEP- 65670-000 na cidade de Paraiá estado do Maranhão, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social é:

- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 41.20-4/00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8/00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3

[Handwritten signatures and initials]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/202-1
FLS.	1768
Rub.	

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 47.12-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS
- 47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS)
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 68.21-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 68.10-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM EIRELI DA EMPRESA SEBASTIAO ALVES DOS REIS ME CNPJ: 12.026.916/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$- 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa será Administrada pelo seu titular, SEBASTIAO ALVES DOS REIS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O Término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paraibano – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Paraibano – MA, 08 de Janeiro de 2021.



22





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312201/2021
FLS.	1770
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03836815370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:29 SOB Nº 21600176531.
 PROTOCOLO: 201223252 DE 20/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100363545. CNPJ DA SEDE: 12026916000108.
 NIRE: 21600176531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
 SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]


[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIAO ALVES DOS REIS			PEDREIRAS/MA Proc. 177001/202-1 FLS. 1727 Rub.
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DAMEAO ALVES DOS REIS		(mãe) MARIA RITA ALVES DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1985	IDENTIDADE (número) 031880152006-3	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 038.368.153-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 106
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2525
MUNICÍPIO PARAIBANO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO ALVES DOS REIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 586
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2525
MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4755502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sebastião Alves dos Reis</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Sonali Franco Milhomem</i> Chefe do Escritório Regional de JUCEMA do Estado do Maranhão Reg. 2511 05/05/2010	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010 SOB O NÚMERO 21101721631 Protocolo 10/026188-4 SEBASTIAO ALVES DOS REIS <i>Sonali Franco Milhomem</i> SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AC 086534		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101721631		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXX-XXXX-XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIÃO ALVES DOS REIS			PEDREIRAS/MA
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DAMEÃO ALVES DOS REIS		(mãe) MARIA RITA ALVES DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1985	IDENTIDADE (número) 318801520063	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 038.368.153-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2525
MUNICÍPIO PARAIBANO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 75
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2525
MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rccontabilidades@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4742300 4120400 4299501 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVASXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12026916000108	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sebastião Alves dos Reis - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Marcia Maria Guimarães Campelo
Chefe de Estabelecimento Juçema
Procedência Outra-MA
Mat: 880197
12/08/13

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO EM 19/08/2013
Div. Nº 20130531406
Proced. 13/055140-6
Emp. nº 211 0172163 1
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

[Handwritten Signature]

Nº AE 150.208

[Handwritten Signature]
CLEDIRNE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101721631		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		PEBREIRAS/MA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SEBASTIAO ALVES DOS REIS				Proc. 1311001/202-1	
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) DAMEAO ALVES DOS REIS			(mãe) MARIA RITA ALVES DOS REIS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1985		IDENTIDADE (número) 318801520063		Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 038.368.153-70		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL				NÚMERO 75	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA		CEP 65.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2525
MUNICÍPIO PARAIBANO				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL				NÚMERO 75	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA		CEP 65.670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2525
MUNICÍPIO PARAIBANO		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4211101 Atividade secundária 4313400 4399105 4120400 4299501 4213800 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12026916000108		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Sebastião Alves dos Reis</i>					
DATA DA ASSINATURA 25/09/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Kleber Ferreira Sampaio
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 305175
07/10/15

AUTENTICAÇÃO



MA1201505143585

Fiscalização



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 01/10/2015 Sob N° 20151243433
Protocolo : 151243433 de 28/09/2015 NIRE: 21101721631

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

Chancela : 3FB11FAFD26ECB9B7A6DED53890B4630084466AB

São Luís, 07/10/2015

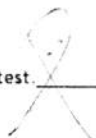
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Ofício Único

RECONHECIMENTO 007523

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)SEBASTIÃO ALVES DOS REIS

São João dos Patos-MA, 29 de setembro de 2015. Em test.  da
verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,40 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 3,50. Selo: 000025273887.

000025273887



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101721631				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX:XXXXX:XXXX				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIAO ALVES DOS REIS						PEDREIRAS/M.A Proc. 11702/1202 1 FLS. 1779 Rub. _____		
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO				
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX						
FILHO DE (pai) DAMEÃO ALVES DOS REIS				(mãe) MÁRIA RITA ALVES DOS REIS				
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1985		IDENTIDADE (número) 318801520063		Órgão emissor SSP		UF MA		
CPF (número) 038.368.153-70								
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL						NUMERO 75		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA			CEP 65.670-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2525	
MUNICÍPIO PARAIBANO							UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO								
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO ALVES DOS REIS - ME								
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL						NUMERO 75		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA			CEP 65.670-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2525	
MUNICÍPIO PARAIBANO			UF MA		PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO							
Atividade Principal 4211101	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME (BETONEIRA, TRATORES, ESCAVADEIRAS)							
Atividade secundária 7732201	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSP. NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E REBOQUES)							
7719599	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, CAIXA DE AGUA., MÁQUINAS INDUSTRIAIS)							
8129000	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA							
8011101	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA							
4321500	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERALXXXXXXXXXX							
4744099	XX							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12026916000108		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não								
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Sebastião Alves dos Reis - ME</i>								
DATA DA ASSINATURA 25/09/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>						
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL								
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Kleber Freire Sampaio</i> Juiz Singular do Registro Mercantil Mat. 303175 07/00/15				AUTENTICAÇÃO <i>M d</i>				
MA1201505143585								

24

AMORAL
21 01 70




Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/10/2015 Sob N° 20151243433
Protocolo : 151243433 de 28/09/2015 NIRE: 21101721631
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME
Chancela : 3FB11FAFD26ECB9B7A6DED53890B4630084466AB

São Luís, 07/10/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folha 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101721631		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIÃO ALVES DOS REIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DAMEAO ALVES DOS REIS		(mãe) MARIA RITA ALVES DOS REIS		
NASCIMENTO EM (data do nascimento) 28/04/1985		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0318901520063		UF MA
EMPENHADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP		
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - Rua, av, etc) AVENIDA SAO LUIS		NÚMERO 08		
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002525 - Paraíba	
MUNICÍPIO Paraibano		UF MA		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO LUIS			NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002525 - Paraíba	
MUNICÍPIO Paraibano	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amiltonjesus@vdi.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária 4120100, 4213800, 4222701, 4299501, 4313400, 4321500, 4399105, 4639701, 4712100, 4744099, 4753900, 4764701, 4789005, 4923002, 7711000, 7719599, 7732201, 8129000	Descrição de Objeto CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES; CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIME (BETONEIRA, TATORES, ESCAVADEIRAS);			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.026.916/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA
DATA DE EMISSÃO 06/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2190002454780		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 15:12 SOB Nº 20190231920.
PROTOCOLO: 190231920 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901077880. NIRE: 21101721631.
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1817001/202 1
FLS. 1776
Rub. _____

REQUERIMENTO DE EMPRESARIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101721631		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referência à sede) XXX		
NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviaturas) SEBASTIÃO ALVES DOS REIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DAMEAO ALVES DOS REIS		(mãe) MARIA RITA ALVES DOS REIS		
DATA DO BEM (data de nascimento) 20/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 0318801520063	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (numero) 038.968.153-70
SOLICITADO POR (forma de participação - somente no caso de menor) XXX				
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av. etc) AVENIDA SAO LUIS				NÚMERO 08
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002525 - Parabano	
MUNICÍPIO Parabano				UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA SAO LUIS				NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002525 - Parabano	
MUNICÍPIO Parabano		UF MA	PAÍS BRASIL	EMAIL amiltonjesus@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E REBOQUES); ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, CAIXA DE AGUA, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ROBO DE FAIXAS E MANUTENCAO DE RODOVIAS); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.026.916/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO OU AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - 508 <input checked="" type="checkbox"/> 3 - 102
DATA ASSINATURA 05/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2190002454780		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 15:12 SOB Nº 20190231920.
PROTOCOLO: 190231920 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901077880. NIRE: 21101721631.
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 11/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação


M
29



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1720012021
FLS. 1777
Rub. _____

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101721631		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SEBASTIÃO ALVES DOS REIS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) DAMEAO ALVES DOS REIS	(mãe) MARIA RITA ALVES DOS REIS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0318801520063	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 638.368.153-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
ENDEREÇO NA (CORRADORÃO - rua, av, etc) AVENIDA SAO LUIS				NÚMERO 08
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002525 - Pararlano	
MUNICÍPIO Pararlano	UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário a requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO LUIS				NÚMERO 08
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	CEP 65670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002525 - Pararlano	
MUNICÍPIO Pararlano	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) amiltonjesus@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4211101 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.026.916/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF MA
DATA ASSINATURA 06/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sebastião Alves dos Reis</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 MA2190002454780		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 15:12 SOB Nº 20190231920
PROTOCOLO: 190231920 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901077880. NIRE: 21101721631.
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1212021/2021
FLS. 1778
Rub. _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.026.916/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVES CONSTRUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SAO LUIS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8465-4154
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 10:45:46 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 121202112021
FLS. 1779
Rub. 1779

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.026.916/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV SAO LUIS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.670-000	BAIRRO/DISTRITO VILA APARECIDA	MUNICÍPIO PARAIBANO	UF MA
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8465-4154
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 10:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and marks]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	1777
Rub.	1780

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.026.916/0001-08
NOME EMPRESARIAL: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SEBASTIAO ALVES DOS REIS
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/01/2022 às 10:46 (data e hora de Brasília).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. A large, stylized signature is on the right side. Below it, there are several smaller, less legible signatures and marks, including what appears to be a large 'X' or scribble on the right and some initials or marks at the bottom right corner.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Dou fé. Paraibano-MA 10 de Janeiro de 2022.

EM TEST. *Sebastião* .DA VERDADE
Francisca Daiane Almeida de Sousa

- () Maria Doracy Furtado Coelho-Netaria/Registadora
- () Jacirene Araújo da Silva -Escrivente Substituta
- (X) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada



PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	1787
Rub.	

ALVARÁ DE LICENÇA.

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

NOME: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS-ME.
CNPJ – 12.026.916/0001-08

ENDEREÇO: Avenida São Luis nº 08 - Vila Aparecida - Paraibano-MA.

INSC. MUNICIPAL - 34473

ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de material elétrico, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, construção de edifícios, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta, esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime (betoneira, tratores, escavadeiras) locação de outros meios de transp. Não especificado anteriormente, sem condutor (motocicletas, caminhões e reboques) Atividade de limpeza não especificadas anteriormente (ruas, caixa de água, maquinas industriais) atividades de vigilância e segurança privada, instalação e manutenção elétrica.

RESTRIÇÕES: ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO PÚBLICA.

VALIDADE: 31 de dezembro de 2022.

Paraibano-MA, 04 de janeiro de 2022.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENTICADO Nº 1030783447JQFKLDSRAF461, 10/01/2022
11 0R 47, Ato: 13 1R, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FEREC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Sebastião

Milton Pereira de Sousa
Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matrícula 0924.

34



AUTENTICAÇÃO

Cartão que a presente fotocópia é reprodução
do original que foi me apresentado
em Juízo, no dia 20 de 20
DA FÉRM. DE

Manoel Gomes Coutinho
Rua de São Francisco nº 100
Fátima - A. de Sousa - Espírito Santo

EM BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PAZ

HOME

INDRÉ

MUNICIPAL

EM BRANCO

ATVADAC: O presente documento é uma fotocópia de um documento original que se encontra em poder de quem se declara no presente documento. Este documento é uma reprodução do original que foi me apresentado em Juízo, no dia 20 de 20. O presente documento é uma reprodução do original que foi me apresentado em Juízo, no dia 20 de 20. O presente documento é uma reprodução do original que foi me apresentado em Juízo, no dia 20 de 20.

RETRICÔES

ALZADA PÚBLICA

VALIDADE

31 de Junho de 2023

EM BRANCO

Manoel Gomes Coutinho
Rua de São Francisco nº 100
Fátima - A. de Sousa - Espírito Santo





Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.026.916/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.333937-5

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS

Número: 8 **Complemento:**

Bairro: VILA APARECIDA

Município: PARAIBANO **UF:** MA

CEP: 65670000 **DDD:** **Telefone:** 81181729

PEDREIRAS/MA

Proc. 1212001/2021

FLS. 1282

Rub. _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/01/2022

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	1783
Rub.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	1284
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI**
CNPJ: **12.026.916/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:39 do dia 12/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2022.

Código de controle da certidão: **8C22.4ABD.1C91.8A23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312021/2021
FLS.	1485
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 217087/21

Data da

28/09/2021 15:26:40

Inscrição Estadual: 123339375

CPF/CNPJ: 12026916000108

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Endereço: AVE SAO LUIS, 8 CEP: 65670000 - VILA APARECIDA

Telefone: (99)81181729

Município: PARAIBANO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2021 10:44:58



38



PEDREIRAS/MA
Proc. 13/1001/2021
FLS. 1786
Rub. 2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069537/21

Data da

28/09/2021 15:33:46

Inscrição Estadual: 123339375

CPF/CNPJ: 12026916000108

Razão Social: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Endereço: AVE SAO LUIS, 8 CEP: 65670000 - VILA APARECIDA

Telefone: (99)81181729

Município: PARAIBANO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".


CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2021 10:46:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos a quem interessar possa que o Sr. **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador do CPF nº 038.368.153-70 e RG nº 031880152006-3, residente e domiciliado na Avenida São Luis nº 08, Vila Aparecida nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças, (I P T U, ISSQN), **ressalvados débitos em apuração por este setor**, de acordo consta em nossos registros, até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Fiscal de Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Paraibano-MA, 11 de novembro de 2021.


Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matrícula 0924.

Obs: Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiél da original que foi me apresentada

Dou fé. Paraibano-MA 18 de 11 de 2021

EM TESTE, Francisca D. A. de Sousa .DA VERD. DI

- Maria Doracy Furtado Coelho-Notaria/Regis radora
- Jacirene Araújo da Silva -Escrivente Substituta
- Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autonzada

Poder Judiciário TJMA. Selo.
AUTENT030783PO4ALBT03T29H83, 18/11/2021
10:22:15. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERRE
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



1994
1993
1992
1991
1990
1989
1988
1987
1986
1985
1984
1983
1982
1981
1980
1979
1978
1977
1976
1975
1974
1973
1972
1971
1970
1969
1968
1967
1966
1965
1964
1963
1962
1961
1960
1959
1958
1957
1956
1955
1954
1953
1952
1951
1950
1949
1948
1947
1946
1945
1944
1943
1942
1941
1940
1939
1938
1937
1936
1935
1934
1933
1932
1931
1930
1929
1928
1927
1926
1925
1924
1923
1922
1921
1920
1919
1918
1917
1916
1915
1914
1913
1912
1911
1910
1909
1908
1907
1906
1905
1904
1903
1902
1901
1900

1994
1993
1992
1991
1990
1989
1988
1987
1986
1985
1984
1983
1982
1981
1980
1979
1978
1977
1976
1975
1974
1973
1972
1971
1970
1969
1968
1967
1966
1965
1964
1963
1962
1961
1960
1959
1958
1957
1956
1955
1954
1953
1952
1951
1950
1949
1948
1947
1946
1945
1944
1943
1942
1941
1940
1939
1938
1937
1936
1935
1934
1933
1932
1931
1930
1929
1928
1927
1926
1925
1924
1923
1922
1921
1920
1919
1918
1917
1916
1915
1914
1913
1912
1911
1910
1909
1908
1907
1906
1905
1904
1903
1902
1901
1900

1994
1993
1992
1991
1990
1989
1988
1987
1986
1985
1984
1983
1982
1981
1980
1979
1978
1977
1976
1975
1974
1973
1972
1971
1970
1969
1968
1967
1966
1965
1964
1963
1962
1961
1960
1959
1958
1957
1956
1955
1954
1953
1952
1951
1950
1949
1948
1947
1946
1945
1944
1943
1942
1941
1940
1939
1938
1937
1936
1935
1934
1933
1932
1931
1930
1929
1928
1927
1926
1925
1924
1923
1922
1921
1920
1919
1918
1917
1916
1915
1914
1913
1912
1911
1910
1909
1908
1907
1906
1905
1904
1903
1902
1901
1900




PREFEITURA DE
PARAIBANO/MA
TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	17/11/2021
FLS.	1788
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA

Certificamos a quem interessar possa que o Sr. **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador do CPF nº 038.368.153-70 e RG nº 031880152006-3, residente e domiciliado na Avenida São Luis nº 08, Vila Aparecida nesta cidade de Paraibano, Estado do Maranhão, **NADA DEVE E NÃO ESTÁ INSCRITA NA DÍVIDA ATIVA** da secretaria Municipal de Finanças, ressalvados os débitos em apuração por este setor, de acordo consta em nossos registros até a presente data. Eu Milton Pereira de Sousa, Fiscal de Tributos fiz busca, constatei e certifico.

Paraibano-MA, 11 de novembro de 2021.


Milton Pereira de Sousa
Fiscal de Tributos
Matricula 0924

Obs: Terá esta certidão uma validade de 120 (cento e vinte) dias.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada

Dou fé. Paraibano-MA 18 de 11 de 2021

EM TESTE,

Francisca D. A. de Sousa DA VERD. DE

- () Maria Doracy Furtado Coelho-Notaria/Regis radora
- () Jacirene Araújo da Silva -Escrvente Substituta
- (x) Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autonzada

Podar Judiciario 1JMA. Selo:
ATTENT1030783AAL YQQTTW8700Y80, 18/11/2021
10:15:48, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJ.
PARAIBANO-MA
Nº
057

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.026.916/0001-08**Razão Social:** SEBASTIAO ALVES DOS REIS**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 75 / VILA APARECIDA / PARAIBANO / MA / 65670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022**Certificação Número:** 2022010804503880280285

Informação obtida em 10/01/2022 08:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2021/2021
FLS.	1790
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 12.026.916/0001-08
 Certidão nº: 27057676/2021
 Expedição: 02/09/2021, às 09:11:08
 Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.026.916/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851935/2021

Emissão: 07/08/2021

Validade: 03/02/2022

Chave: Dwyb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

CNPJ: 12.026.916/0001-08

Registro: 0000012635

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 20/01/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA, ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA E LOGRADOUROS); IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO LUIS, 08, VILA APARECIDA, PARAIBANO, MA, 65670000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/01/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012635EMMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2007/2021
FLS.	1791
Rub.	

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCELLE JARDIM VALE

Registro: 1116199149

CPF: 032.036.563-88

Data Início: 09/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/02/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABALSI





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851935/2021
Emissão: 07/08/2021
Validade: 03/02/2022
Chave: Dwyb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1111489505
CPF: 041.228.563-02
Data Início: 03/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	17720 21/202 1
FLS.	7792
Rub.	1

Profissional: LUCIANO BOTELHO MARQUES
Registro: 1111488827
CPF: 027.053.283-86
Data Início: 11/05/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 29/05/2022
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SEBASTIÃO ALVES DOS REIS
CPF: 038.368.153-70
Função: EMPRESARIO

[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten marks]
45



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851938/2021

Emissão: 07/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 07Z5Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1111489505

CPF: 041.228.563-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 05/12/2012

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1312001/2021
 FLS. 1293
 Rub. _____

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 18/10/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005428963

CNPJ: 37.864.375/0001-00

Data Início: 22/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

Registro: 0000012635

CNPJ: 12.026.916/0001-08

Data Início: 03/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'X' mark.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Os abaixo-assinados, **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS ME (ALVES CONSTRUÇÕES)**, inscrita no CNPJ: 12.026.916/0001-08, Situada na Avenida São Luís, nº 08, Vila Aparecida, CEP: 65.670-000 Paraibano/MA, vêm através deste instrumento particular e na melhor forma possível, contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI** que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil, **ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI**, brasileiro, casado, portador do Registro no CREA nº 1111489505, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Casa 792, Chácara Brasil, São Luís – MA. O qual será responsável técnico da empresa para os serviços em conformidade com suas atribuições técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, **ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI**, receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).


CLÁUSULA TERCEIRA: O profissional cumprirá uma jornada de 6 (SEIS) horas semanais na Empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Contrato de Prestação de Serviço por prazo indeterminado.

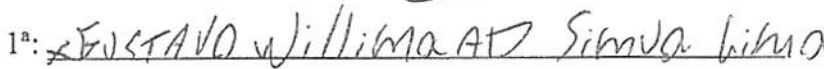
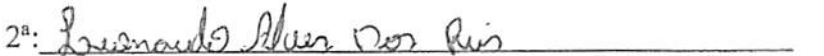
CLÁUSULA QUINTA: É para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartições competentes, assim como no CREA-MA; estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presença das testemunhas abaixo em 03 (três) vias igual teor, dotado para um só efeito.

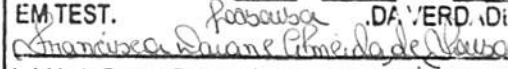
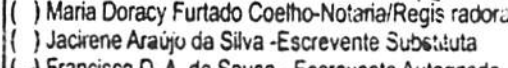
Paraibano, 30 de junho de 2020.


ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI
CREA nº 1111489505
Engenheiro Civil
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI
CREA nº 1111489505
Engenheiro Civil

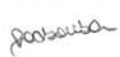

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS ME
SEBASTIÃO ALVES DOS REIS
CPF: 038.368.153-70
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1ª: 
2ª: 

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada
Dou fé. Paraibano-MA 18 de 11 de 20 21
EM TEST.  DA VERD. DI

() Maria Doracy Furtado Coelho-Notarial/Regis radora
() Jacirene Araújo da Silva -Escrivente Substituta
(X) Francisca D. A. de Sousa - Escrivente Autorizada







EM BRANCO

EM BRANCO

OUTUBRO 1980

TESTE DE
DR. ERD. D.

TESTE DE
DR. ERD. D.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, CNPJ de nº 12.026.916/0001-08, sob a responsabilidade da Engenheira Civil **MARCELLE JARDIM VALE**, CREA-MA nº 1116199149 executou para esta empresa, no período de 27.11.2020 a 01.01.2021, os serviços de **Pavimentação Asfáltica**, com extensão de 1000 m no Povoado Jaguarana- zona rural do Município de Colinas - MA.

DADOS DO SERVIÇO:

REF. CONTRATO PRINCIPAL: 176/2020

PERÍODO: 10/08/2020 a 31/12/2020

ART: Nº MA20200350715

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2001/202 /
FLS.	1795
Rub.	

CONTRATANTE:

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.927.877/0001-46

ENDEREÇO: AV. CORONEL BRANDÃO, Nº 118- CENTRO

COLINAS- MA – CEP: 65690-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco José Cruz Silva

CREA-MA nº 110.325.542-8

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: Pça Dias Carneiro, nº 402- Centro – Colinas – MA

CEP: 65.690-000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: Serviços de **Pavimentação Asfáltica**, com **drenagem superficial**, no Povoado Jaguarana- zona rural de Colinas -MA, com a extensão de 1000 m, conforme planilha anexa:

Francisco José C. Silva
Eng. Civil
CREA-MAE 110325542-8

PLANILHA DE SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001 1202 1
FLS.	1796
Rub.	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	Placa Indicativa da obra (2,50 x 5,00)	m ²	12,50
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	1.200,00
2.2	Transp. local c/ basc. 10m3 de rodov. não pav, d.m.t. até 5 km	tkm	2.160,00
2.3	Transporte de material - bota-fora, d.m.t. até 5km	tkm	2.160,00
2.4	Regularizacao de subleito	m ²	6.000,00
2.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³	600,00
2.6	Base solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ³	1.200,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (5 CM)		
3.1	Aquisição de cap 50/70	t	45,15
3.2	Aquisição de asfalto diluído tipo cm 30	t	7,20
3.3	Aquisição de emulsão asfáltica rr-1c	t	2,70
3.4	Transporte de cap 50/70	t	45,15
3.5	Transporte de asfalto diluído tipo cm-30	t	7,20
3.6	Transporte de emulsão asfáltica (rr-1c)	t	2,70
3.7	Imprimação	m ²	6.000,00
3.8	Pintura de ligação	m ²	6.000,00
3.9	Areia asfalto a quente	t	645,00
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 10 x 12 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	2.000,00
4.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - areia e brita comerciais	m	2.000,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1612001/2021
FLS. 7797
Rub. _____

5.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	Forn. e Implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	8,17
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m ²	200,00
7.0	LIMPEZA GERAL		
.71	Limpeza final da obra	m ²	300,00

Colinas, 05 de julho de 2021.

Francisco José Cruz Silva
Francisco José Cruz Silva

CREA-MA n° 110.325.542-8
Técnico Responsável
Sócio Administrador

Francisco José C. Silva
Eng. Civil
CREA-MA 110325542-8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

814746/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ROGERIO TRINTA E TRABULSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO TRINTA E TRABULSI**
Registro: **1111489505MA** RNP: **1111489505**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/202 1
FLS.	1298
Rub.	

Número da ART: **MA20170142367** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/12/2017** Baixada em: **14/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**
Endereço do contratante: **RUA DR. NINA RODRIGUES** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Vargem Grande** UF: **MA** CEP: **65430000**
Contrato: **005/2017** Celebrado em: **30/11/2017**
Valor do contrato: **R\$ 3.457.069,09** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DR. NINA RODRIGUES** Nº: **20**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Vargem Grande** UF: **MA** CEP: **65430000**
Data de início: **01/12/2017** Conclusão efetiva: **01/06/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA** CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 77088.31 metro quadrado;**
Observações
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 814746/2019
30/05/2019, 09:51
zY0D5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: zY0D5

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 30/05/2019, às 14:54.



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

PEDREIRAS/MA
 Proc.
 FLS
 Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1212001/1232
 FLS. 1799
 Rub.

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica
 Ref.: CONTRATO Nº 005/2017

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa Primos Empreendimentos LTDA prestou, à Prefeitura Municipal de Vargem Grande, os serviços relacionados, atendendo às condições contratuais e às normas técnicas vigentes, dentro dos padrões de qualidade exigidos e estipulados no Termo de Contrato, conforme informações a seguir:

1. DADOS GERAIS

- Contrato nº 005/2017
- Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas na Sede do Município de Vargem Grande/ MA.
- Local dos serviços: Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, CEP: 65430-000.
- Valor total dos serviços: R\$ 3.457.069,09 (Três Milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, sessenta e nove reais e nove centavos).
- Início dos serviços: 01/12/2017
- Término do prazo de execução: 01/06/2018
- Término do prazo de vigência: 01/06/2018

2. DADOS DA CONTRATANTE

- Razão Social: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.
- CNPJ: 05.648.738/0001-83
- Endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande - Ma, CEP: 65430-000.

3. DADOS DA CONTRATADA

- Razão Social: Primos Empreendimentos Ltda
- CNPJ: 00.642.415/0001-69
- Endereço: Avenida da Universidade, 04, Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65.070-650.
- Registro no CREA/CAU: 000001015-5/MA.

4. EQUIPE TÉCNICA

Nome completo	Título profissional	n.º do CREA/CAU	Nível de atuação	Período de participação nos serviços	n.º da ART
ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI	ENG. CIVIL	111148950-5	EXECUÇÃO	01/12/2017 A 01/06/2018	MA20170142367

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
 CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
 prefeituradevargemgrande@gmail.com

(Handwritten signatures and scribbles)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814746/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814746/2019
 30/05/2019, 14:54

Chave de Impressão: zY0D5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2019 e contém 3 folhas



(Handwritten marks and scribbles)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	211001/2021
FLS.	1800
Rub.	

VINICIUS ALMEIDA VERAS	ENG. CIVIL	111502630-5	EXECUÇÃO	01/12/2017 A 01/06/2018	MA20180173217
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	ENG. CIVIL	111332627-1	EXECUÇÃO	01/12/2017 A 01/06/2018	MA20180150723

5. SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.1	Placa indicativa da obra	m ²	6,00
01.2	Barracão de obras	m ²	24,00
01.3	Administração local	mês	2,00
02	TERRAPLENAGEM		
02.1	Escavação e carga de material de jazida	m ³	689,41
02.2	Transp. Local c/ base. 10m3 de rodovia não pavimentada	tonxkm	5.170,60
02.3	Transporte de material - bota fora, dmt até 15km	m ³	344,70
02.4	Regularização de subleito	m ²	3.447,03
02.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ²	344,70
02.6	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	m ²	689,41
03	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ		
03.1	Aquisição de CAP 50/70	t	14,31
03.2	Aquisição de asfalto diluído CM-30	t	3,80
03.3	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,27
03.4	Transporte de CAP 50/70	t	14,31
03.5	Transporte de asfalto diluído tipo CM-30	t	3,80
03.6	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	1,27
03.7	Imprimação	m ²	3.447,03
03.8	Pintura de Ligação	m ²	3.168,36
03.9	Areia Asfalto Usinado a Quente	t	204,36
04	RECAPEAMENTO E/OU TAPA BURACO		
04.1	Aquisição de CAP 50/70	t	348,05
04.2	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	t	30,84
04.3	Transporte de CAP 50/70	t	348,05
04.4	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C	t	30,84

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814746/2019, em 30/05/2019



Certidão nº 814746/2019
30/05/2019, 14:54

Chave de Impressão: zY0D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2019 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 12120011202 1
FLS. 1801
Rub. e

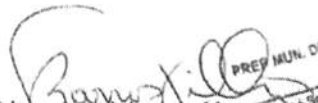
04.5	Recomposição de camada de base sem adição de material	m ²	86.483,06
04.6	Pintura de Ligação	m ²	77.088,31
04.7	Tapa Buraco	m ³	225,61
04.8	Recuperação do pavimento com areia asfalto usinado a quente	t	2.312,65
05	SERVIÇOS DE CALÇADAS		
05.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8cm	m ²	3.370,20
06	DRENAGEM SUPERFICIAL		
06.1	Meio fio (gula) de concreto pre moldado, dimensões 10x12x30x100cm, rejuntado c/ argamassa 1:4 cim:areia, incluindo escavação e reaterro	m	2.246,80
06.2	Execução de sarjeta em concreto simples lar 30, esp 8cm	m	22.468,00
07	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
07.1	Sinalização horizontal com tinta retro-refletiva a base de resina acrílica com micro esfera de vidro	m ²	2.973,00
08	LIMPEZA GERAL		
08.1	Limpeza final da obra	m ²	87.005,54


Os serviços subcontratados foram supervisionados pela CONTRATADA.

6. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS


Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas na Sede do Município de Vargem Grande/ MA.

Vargem Grande – Ma, 30 de abril de 2019.


PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
Prefeitura Municipal de Vargem Grande
José Sousa Barros Filho
Secretário de Obras e Transportes


Sérgio Oliveira Barros
Engenheiro Civil do Município de Vargem Grande
CREA: 1114753416

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande – MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340
prefeituradevargemgrande@gmail.com


Sérgio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 814746/2019, em 30/05/2019 emitida em



Certidão nº 814746/2019
30/05/2019, 14:54

Chave de Impressão: zY0D5

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2019 e contém 3 folhas



57



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREBASMA	
Proc.	121200712021
FLS.	1802
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103190749 em 07/05/2021, protocolo 210636068. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI
Número de Registro:	21600176531
CNPJ:	12026916000108
Município:	Paraibano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03836815370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS	
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA	MA007311/O-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 11:08:51 SOB N° 20210636068.
PROTOCOLO: 210636068 DE 07/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103190749. NIRE: 21600176531.
SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1712001/2021
FLS.	1803
Rub.	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA SAO LUIS, nº 08, bairro VILA APARECIDA, CEP 65670-000, cidade Paraibano, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.026.916/0001-08 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600176531 por despacho de 05/05/2010.



Paraibano-MA, 1 de Janeiro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.368.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA007311/O-3



Balço Patrimonial

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI - CNPJ: 12.026.916/0001-08
Endereço: AVENIDA SAO LUIS, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VILA APARECIDA, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP: 65670000, Telefone:
NIRE: 21600176531 - Data: 05/05/2010

Fortes Contábil

Conta	Descrição		31/12/2020
1	*** Ativo ***		1.019.112,42 D
1.01	Ativo Circulante		599.806,13 D
1.01.01	Disponibilidades		97.060,08 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		23.565,29 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		23.565,29 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		23.565,29 D
1.01.01.02	Bancos		73.494,79 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		73.494,79 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos c/ movimento		73.494,79 D
1.01.03	Cientes		446.290,24 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais		446.290,24 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		446.290,24 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos		446.290,24 D
1.01.15	Estoques		56.455,81 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		56.455,81 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento		56.455,81 D
1.01.15.01.05.0001	Material Para Uso		56.455,81 D
1.07	Ativo não Circulante		419.306,29 D
1.07.04	Imobilizado		419.306,29 D
1.07.04.01	Bens em Operação		442.971,78 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		442.971,78 D
1.07.04.01.01.0002	Imoveis		156.904,33 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		200.206,04 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		85.861,41 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		23.665,49 C
1.07.04.21.03	(-) Depreciacao Acumulada		23.665,49 C
2	*** Passivo ***		1.019.112,42 C
2.01	Passivo Circulante		16.033,68 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		16.033,68 C
2.01.01.01	Fornecedores		9.831,65 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		9.831,65 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		9.831,65 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		6.202,03 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		1.128,22 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		78,37 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		83,60 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		966,25 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		5.073,81 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher		0,00
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher		5.073,81 C
2.07	Patrimônio Líquido		1.003.078,74 C
2.07.01	Capital Realizado		400.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		400.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		400.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		400.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		603.078,74 C

PEDREIRAS/MA
Proc. 1711001/2021
FLS. 1809
Rub. _____

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.019.112,42 (Hum Milhão Dezenove Mil Cento e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.368.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA007311/O-3

Continua...

PEDREIRAS/MA	
Proc.	13/2007 /202 1
FLS.	1805
Rub.	

Balanco Patrimonial

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI - CNPJ: 12.026.916/0001-08
 Endereço: AVENIDA SAO LUIS, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VILA APARECIDA, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP: 65670000, Telefone:
 NIRE: 21600176531 - Data: 05/05/2010

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.07.01	Outras Contas	603.078,74 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	603.078,74 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	603.078,74 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.019.112,42 (Hum Milhão Dezenove Mil Cento e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
 =Titular Pessoa Fisica=
 CPF: 038.368.153-70
 RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
 =Técnico em Contabilidade=
 CPF: 550.384.253-72
 RG: 000037543894-7 - SESP-MA
 CRC: MA007311/O-3

Fim

58

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI - CNPJ: 12.026.916/0001-08
NIRE: 21600176531 - Data: 05/05/2010

Estabelecimentos: 8120 - SEBASTIAO ALVES DOS REIS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AVENIDA SAO LUIS, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VILA APARECIDA, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP: 65670000, Telefone:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	11/2021/2021
FLS.	1806
Rub.	

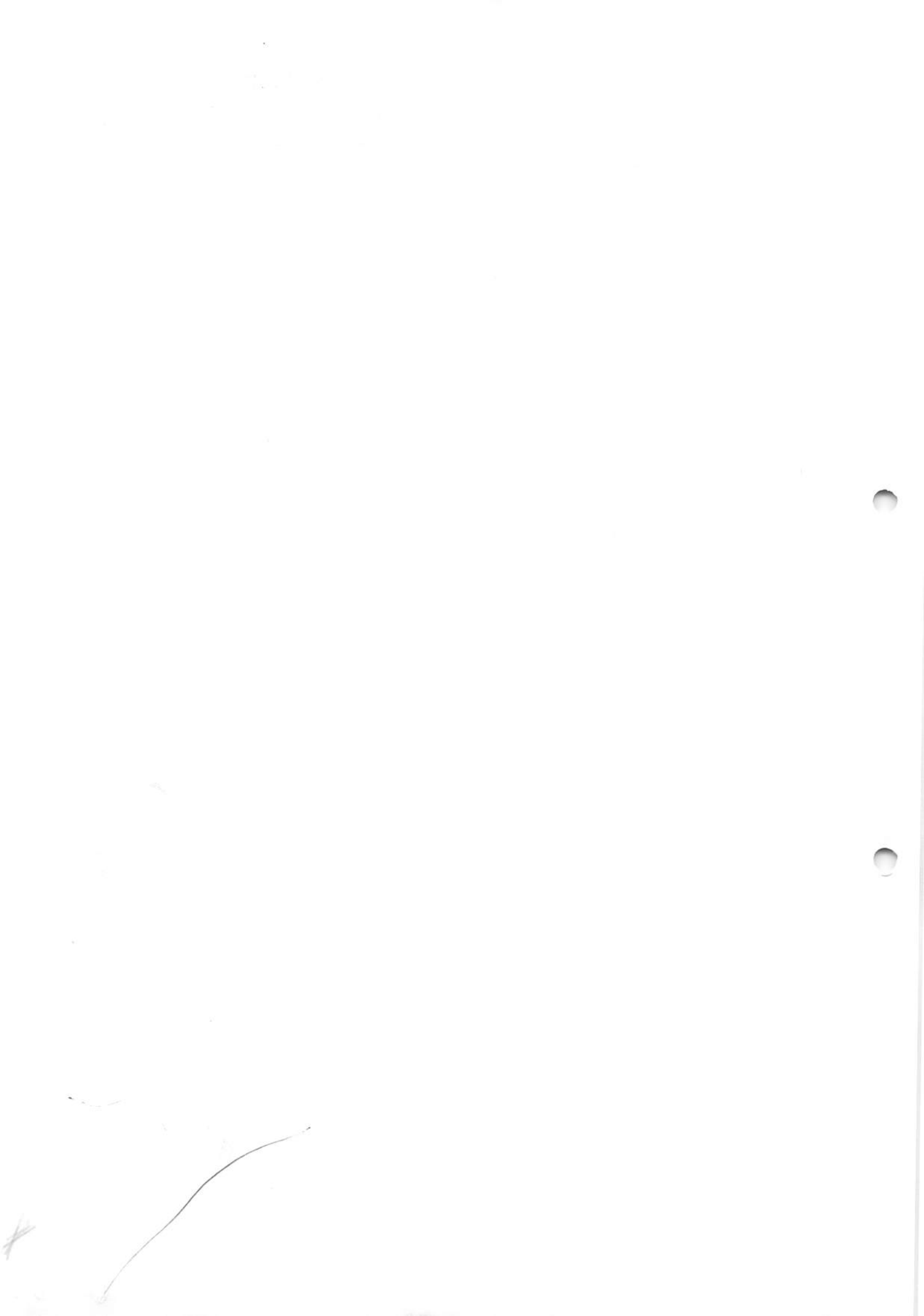
Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	607.408,12
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	607.408,12
010.01.02	Vendas de Mercadorias	40.000,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	40.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	567.408,12
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	567.408,12
(-) 020	Deduções da Receita	43.447,62
020.01	Impostos Faturados	43.447,62
020.01.01	ICMS	929,40
3.01.01.01.03.0002	ICMS Mensal	929,40
020.01.05	Simplex	42.518,22
3.01.01.01.03.0007	Simplex Apurado	42.518,22
(=) 030	Receita Líquida	563.960,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	315.683,48
040.03	Custo dos Serviços Prestados	315.683,48
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	315.683,48
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Prestados	315.683,48
(=) 060	Lucro Bruto	248.277,02
(-) 070	Despesas Operacionais	46.060,41
070.01	Despesas Administrativas	46.060,41
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	46.060,41
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	11.584,63
3.01.01.07.01.0010	Serviços Contábeis	2.520,00
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	945,19
3.01.01.07.01.0013	FGTS Mensal	1.002,72
3.01.01.07.01.0043	Férias	348,33
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	966,25
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.581,29
3.01.01.07.01.0049	Água	720,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	948,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	12.534,00
3.01.01.07.01.0062	Despesas com Informática	1.200,00
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	610,00
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	1.200,00
3.01.01.07.01.0073	Fretes	9.900,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	202.216,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	202.216,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	202.216,61

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.368.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA00731110-3

Fim



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI - CNPJ: 12.026.916/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO LUIS, Complemento: . N.º: 08, Bairro: VILA APARECIDA, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP: 65670000, Telefone:

NIRE: 21600176531 - Data: 05/05/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI com o nome de Fantasia de ALVES CONSTRUOES, e constituic sob a

forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada originaria da transformação do empresari Individual SEBASTIAO ALVES DOS REIS, com transformação autorizada e prevista na legislação par funcionamento de empresa em nome de uma só pessoa fisica conforme legislação comercial vigente, cc personalidade

jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial financeira, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 05 de Maio de 2010, tem sede domicilio na cidade de Paraibano Estado do Maranhão e prazo de Duracao por tempo indeterminado. Te como Objeto Social social principal a atividade de Construção de Rodovias e Ferrovias e atividade secundaria Coleta de Resíduos não-perigosos, Construção de edificios, Construção de obras de art especiais, Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes c distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de enegia elétrica, Construça de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obra c irrigação, Montagem de estruturas metalicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obr de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Perfuração e construção de poços de agua, Comerc Atacadista de produtos alimenticios em geral, Comercio varejista de mercadorias em geral, cc predominância de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens, Comercio varejista c materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamento de audio e video, Comercio varejista de móveis, Comercio varejista de produtos saneante domissanitarios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automoveis com motoristas Transporte Escolar, Compra e venda de imóveis proprios, Corretagem na compra e venda e avaliação c imóveis, Serviços de engenharia, Locação de Outros meios de transporte não especificado anteriormente, sem condutor, Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador, Aluguel c maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Imunização e controle de praça urbanas e atividades de limpeza não especificadas anteriormente desenvolvidas no mercado da cidade c estado e de outros estados por meio de participação em licitações com órgãos publicos em todas a esferas, cumprindo com zelo e de acordo com as normas regentes do mercado empresarial brasileiro. mercado da cidade e região fortalecendo o setor imobiliários

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A ALVES CONSTRUÇÕES - SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI., mantém um sistema de escrituração uniforme c seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta em elementos que comprovem e evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são elaboradas por disposições legais serão transcritas no Diário da SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI Balanço patrimonial (BP) Demonstração do resultado do exercício (DRE)

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas valor presente se este ajuste for relevante. Esta registrado pelas vendas em curto prazo ,evidenciar o saldo a receber no final do exercicio.

3.2 - Clientes

As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e ajustadas valor presente se este ajuste for relevante. Esta registrado pelas vendas em curto prazo ,evidenciar o saldo a receber no final do exercicio.

3.3 - Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos dos impostos recuperados, e não superam os preços de mercado ou custo de reposição dos materiais e insumos empregados na prestação c serviços.

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.368.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA007311/O-3

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI - CNPJ: 12.026.916/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SAO LUIS, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VILA APARECIDA, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP: 65670000, Telefone:

NIRE: 21600176531 - Data: 05/05/2010

3.4 - Ativo Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido a depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas praticadas no mercado e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)); bem com acréscido de reavaliação e corrigido monetariamente conforme permitido pela legislação vigente. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item e imobilizado.

3.5 - Depreciação

A depreciação é a perda de valor de um bem decorrente de seu uso, do desgaste natural ou de sua obsolescência. Na contabilidade da empresa, essa depreciação é registrada como um percentual do valor contábil dos bens utilizado na atividade normal e descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

3.6 - Passivo

3.6.1 - Fornecedores

São obrigações a pagar por bens e serviços adquiridos no curso normal das atividades da empresa e são classificados como passivo circulante se foram para ser quitados em até 12 meses e não circulante se forem para ser quitados após 12 meses pelo valor de aquisição e dividido conforme negociação entre as partes.

3.6.2 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciária

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

3.6.3 - Obrigações Fiscais

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios e retidos na fonte.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

Representa o valor inicialmente investido pelo titular para início das atividades desta empresa.

4.2 - Lucros Acumulados

Os lucros acumulados, referem-se ao Patrimônio Líquido (PL) da empresa, cuja movimentação depende do DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Esses lucros não permanecem sem movimento. É recomendada que eles recebam diferentes destinações, a depender dos objetivos do planejamento financeiro. A esse processo damos o nome de Distribuição dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.368.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA007311/O-3

Fim

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312002 1202 /
Fls.	1809
Rub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI, estabelecida no(a) AVENIDA SAO LUIS, nº 08, bairro VILA APARECIDA, CEP 65670-000, cidade Paraibano, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 12.026.916/0001-08 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600176531 por despacho de 05/05/2010.

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.368.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA007311/O-3

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'S'. In the center, there is a large, complex signature. To the right, there are several smaller initials and marks, including what looks like 'n' and 'M' in circles, and some scribbles at the bottom right corner.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	1810
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03836815370	SEBASTIAO ALVES DOS REIS
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 11:08:46 SOB N°
20210636068.
PROTOCOLO: 210636068 DE 07/05/2021. NIRE: 21600176531.
SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: SEBASTIAO ALVES DOS REIS EIRELI - CNPJ: 12.026.916/0001-08

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1312001/2021
FLS.	1811
Rub.	

Pág.: 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: AVENIDA SAO LUIS, Complemento: , N.º: 08, Bairro: VILA APARECIDA, Cidade: Paraibano, Estado: MA, CEP: 65670000, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CT	Capital de Terceiros (16.033,68 + 0,00) / 1.003.078,74	(c201+c203)/c207	0,02
EC	Endividamento Corrente 16.033,68 / 1.003.078,74	c201/c207	0,02
EG	Endividamento Geral (16.033,68 + 0,00) / 1.019.112,42	(c201+c203)/c2	0,02
GA	Giro do Ativo 563.960,50 / 1.019.112,42	d030/c1	0,55
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (16.033,68 + 0,00) / 1.019.112,42	(c201+c203)/c1	0,02
LC	Liquidez Corrente 599.806,13 / 16.033,68 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	37,41
LG	Liquidez Geral (599.806,13 + 0,00) / (16.033,68 + 16.033,68)	(c101+c10700)/(c201+c201)	18,70
LI	Liquidez Imediata 97.060,08 / 16.033,68 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	6,05
LS	Liquidez Seca (599.806,13 - 56.455,81) / 16.033,68	(c101-c10115)/c201	33,89
ML	Margem Líquida (202.216,61 / 563.960,50) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	35,86
RA	Rentabilidade do Ativo (202.216,61 / 1.019.112,42) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	19,84
RPL	Rentabilidade do Patrimônio Líquido 603.078,74 / 1.003.078,74	c2070701010001/c207	0,60
SG	Solvencia Geral 1.019.112,42 / (16.033,68 + 0,00)	c1/(c201+c203)	63,56

SEBASTIAO ALVES DOS REIS
=Titular Pessoa Física=
CPF: 038.388.153-70
RG: 031880152006-3 - SESP-MA

Paraibano-MA, 31 de Dezembro de 2020
Amilton Leles Mariano de Sousa
Técnico em Contabilidade
AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA
=Técnico em Contabilidade=
CPF: 550.384.253-72
RG: 000037543894-7 - SESP-MA
CRC: MA007311/O-3

Fim

PEDREIRAS/MA	
P:	B12001 1202 1
FL:	1812
Rub.:	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005429
Nome: AMELTON LELES MARIANO DE SOUSA CPF: 550.384.253-72
CRC/UF n.º MA-907311/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 21/03/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 550.384.253-72 Controle : 1514.1828.1142.1142



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIBANO

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 12 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a Pessoa Jurídica **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS - FIRELLI**, CNPJ nº. 12.026.916/0001-08. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paraibano, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Niceas Mendes", nesta cidade de Paraibano, do Estado do Maranhão. Eu, **José Dias de Freitas**, Técnico Judiciário, mat. 115899, consultei e digitei. E eu, **Maria Cleidiane Alves da Silva Costa**, Secretária Judicial, mat. 115337, subscrevo e assino. Paraibano/MA, 12 de janeiro de 2022.

MARIA CLEIDIANE ALVES DA SILVA COSTA
Secretária Judicial
Mat. 115337

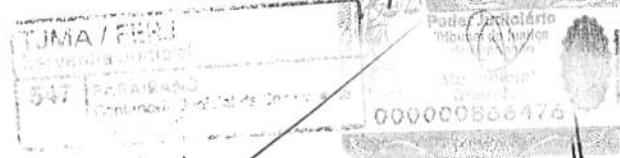
OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA DA COMARCA DE PARAIBANO/MA

Foram recolhidas custas judiciais para o FERJ, conforme Boletim nº. 22.054.701/001.139.155-5 e selo judicial oneroso nº 866476

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que foi me apresentada
Dou fé. Paraibano-MA 17 de 01 de 2022
EM-TEST. *Orizue* DA VERDADE

- () Maria Doracy Furtado Coelho-Notaria/Registradora
- (x) Jacirene Araújo da Silva -Escrevente Substituta
- () Francisca D. A. de Sousa - Escrevente Autorizada



1º OFFICIN EXTRAJUDICIAL

EM BRANCO

EM BRANCO

ÓRGÃO DE REGISTRO
de pessoas e empresas do Brasil
CNPJ nº 00.000.000/0000-00
Rua ... nº ...
Cidade ... Estado ...
CEP ...

11

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1217001/2021
FLS.	1814
Rub.	

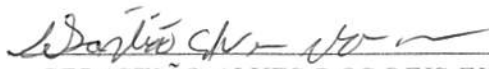
Concorrência Nº 006/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo o Sr.(Sebastião Alves dos reis, sócio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente castelo branco nº11 bairro vila aparecida Paraibano - MA), R.G. nº 031880152006-3, CPF:nº03836815370. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Paraibano – MA, 20 de janeiro de 2022.


SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI

Av. São Luís, nº 08, Vila Aparecida em Paraibano – MA, CEP: 65.670-000
CNPJ nº 12.026.916/0001-08

DECLARAÇÃO FORMAL


PEDREIRAS/MA	
Proc.	1212001/2021
FLS.	1815
Rub.	

A empresa **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12026916/0001-08**, sediada na **avenida são Luís nº08**, bairro vila aparecida, cidade paraibano- MA), representada pelo o Sr. Sebastião Alves dos reis, sócio proprietário brasileiro solteiro, residente na rua presidente Castelo Branco nº11 bairro vila Aparecida Paraibano -MA, R.G. nº 031880152006-3 SSP - MA, CPF: nº03836815370.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

- Declaramos a disponibilidade de instalações (escritório, galpão para armazenagem de materiais), maquinas (retro escavadeira, caminhão, caçamba), equipamentos (bitoneira, carro de mão, pá, enxadas), bem como pessoal qualificado para realização da obra objeto do presente certame.
- Declaro que dispomos de equipe técnica especializada indicando o Engenheiro civil Rogério Trinta Triabulsi, registro nº 1111489505, que atuará como responsável técnico, que se responsabilizará pela execução da obra, inclusive qualificação de cada um dos membros da equipe, como encarregados, mestres de obras, pedreiros, carpinteiros, serventes, vigilantes e outros.

Paraibano – MA, 20 de janeiro de 2022.


SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI
CNPJ Nº 12.026.916/0001-08
Sebastião Alves dos Reis
CPF nº 038.368.153-70
Empresário